



**DECRETO Nº 1.571, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre os cancelamentos dos saldos dos empenhos do exercício de 2016.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.**

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam cancelados os saldos dos empenhos do exercício de 2016, que não tiverem sido pagos até a presente data, conforme discriminados abaixo:

<b><u>EXERCÍCIO</u></b>	<b><u>MODULO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
2016	SALDO DE EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	4.255.290,78
<b>TOTAL:</b>		4.255.290,78

Artigo 2º - Fica o setor contábil da municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações do setor jurídico.

Artigo 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comendador Levy Gasparian, 29 de Dezembro de 2016.

**CLAUDIO MANNARINO**



## **Prefeito**